



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
29 - 01 - 2013	
Jornal:	Correio Novo
Página:	7
Edição:	1570
Assin. Responsável	

DECRETO Nº 1360/13

Data 25.01.13

Súmula. Concede avanço vertical a professora, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA:

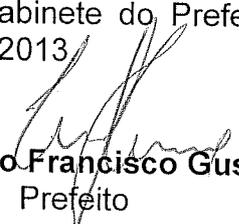
Art. 1º Fica concedido avanço vertical à profissional da educação que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. O profissional atingido por este Decreto é o que segue abaixo, já enquadrado em seu respectivo nível:

Matrícula	Nome	CPF	Nível
365-4/1	Karin Cristina Brandini Fongaro	063.366.509-60	PD/II-1

Art. 2º O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito